

NOTICIÁRIO

DEFESA DE TESE APRESENTADA AO DOUTORAMENTO NA CADEIRA DE HISTÓRIA DA CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, PELA LICENCIADA MYRIAM ELLIS.

Aos 15 de dezembro de 1955 defendeu tese de doutoramento em História da Civilização Brasileira, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, a Licenciada Myriam Ellis que foi aprovada com distinção. A tese apresentada versou sobre "O Monopólio do Sal no Estado do Brasil (1631-1801) (Contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil, durante o período colonial)", trabalho de 265 páginas impressas, ilustrado com mapas, tabelas e gráficos e baseado em ampla documentação publicada e manuscrita. A documentação manuscrita, quase toda inédita, proveio dos Arquivos de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e principalmente de Lisboa.

Transcrevemos a seguir o sumário da tese em questão:

INTRODUÇÃO.

Capítulo I. — *O Estado do Brasil, o comércio do sal e sua importância.*

Capítulo II. — *O estaque do sal em Portugal e suas origens.*

O sal e a sua importância para Portugal.

A pesca e a expansão marítima.

O Brasil e o comércio do sal na economia portuguesa.

O monopólio do sal e a Fazenda Real.

O início do estaque e o funcionamento do comércio do sal para o Brasil.

Capítulo III. — *O contrato do sal.*

Os contratos.

O funcionamento do contrato do sal.

Da aplicação do dinheiro do contrato.

Do transporte do sal do contrato.

Dos preços do sal do contrato.

Da produção do sal no Brasil em face do contrato.

Da administração do contrato.

Da administração jurídica do contrato do sal.

Da tributação do sal do contrato.

Dos imprevistos tratados nos contratos.

Das outras condições relativas ao contrato do estanque do sal.

Dos contratos e sua divisão: os contratos parciais.

Capítulo IV. — *O contrato do sal e o seu pessoal.*

O pessoal.

O contratador.

Nível de vida. Atividades.

O contratador e o problema do transporte do sal para o Brasil.

O contratador e os outros problemas do comércio do sal.

Capítulo V. — *As conseqüências do estanque do sal.*

O comércio dos particulares.

O comércio de contrabando.

A carestia do sal e a deficiência de seu suprimento para o Brasil no século XVII.

A crise aguda da carestia do sal no século XVIII.

Capítulo VI. — *A tributação do sal.*

A tributação do sal no Brasil, seu início, o sustento da infantaria e a defesa do litoral.

O sal e outros tributos no Brasil colonial.

Capítulo VII. — *A liberdade do comércio do sal.*

O alvará "com força de lei" de 24 de abril de 1801.

A liberdade do comércio do sal e suas conseqüências imediatas.

A liberdade do comércio do sal e seus fatores.

O "Epítome das Vantagens que Portugal pode tirar das suas Colonias do Brasil pela liberdade do commercio do Sal n'aquelle Continente" e o "Ensaio sobre Portugal e suas Colonias".

O comércio do Rio Grande do Sul e a abolição do estanque do sal.

— a origem da indústria saladeiril no Brasil.

— a instalação da indústria do xarque no Rio Grande do Sul e o comércio do sal e da carne seca.

CONCLUSÕES.

Tabelas e Gráfico de preços com as respectivas notas explicativas.

BIBLIOGRAFIA UTILIZADA.

Documentos Manuscritos.

Documentos Impressos.

Cronistas, Informantes e Viajantes.

Bibliografia Geral e Especializada.

Artigos de Publicações Periódicas.

A Banca Examinadora constituiu-se dos seguintes membros: Presidente: Prof. Dr. Astrogildo Rodrigues de Mello, catedrático de História da Civilização Americana, professor em exercício na Cadeira de História da Civilização Brasileira, devido ao afastamento do Prof. Dr. Alfredo Ellis Júnior, em licença para tratamento de saúde.

Demais examinadores: Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula, catedrático de História da Civilização Antiga e Medieval, também da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Dr. João Fernando de Almeida Prado, Dr. Aureliano Leite, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e Dr. José Pedro Leite Cordeiro, catedrático de Filosofia e Metodologia da História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bento, da Universidade Católica de São Bento, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro e do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

*

A arguição foi iniciada pelo Sr. Prof. Dr. Eurípedes Simões de Paula que fez uma apreciação elogiosa sobre a tese, referindo-se à originalidade do tema e à documentação apresentada. Abordou os seguintes tópicos: 1) O problema da existência do monopólio do sal em Portugal antes do seu estabelecimento em 1631; 2) A razão de ser da política monopolista em Portugal. Quais os outros monopólios além do sal?; 3) No Brasil, o índio, como vivia sem sal? Teriam os portugueses promovido um tráfico de sal para o Brasil como fizeram na África em relação aos negros? Teriam os Bandeirantes comerciado sal com os índios?; 4) Teria havido contrabando de sal no Prata, para as xarqueadas do Rio Grande do Sul? E o comércio do sal no Rio da Prata?; 5) O que poderia dizer sobre os indivíduos ou sobre as Companhias de Comércio no arrendamento do contrato do sal?; 6) Navios ingleses nas frotas portuguesas também teriam trazido sal ao Brasil durante a época colonial?; 7) Quanto a um moinho de café em meados do século XVI em Portugal, citado na tese numa referência ao inventário de uma dama da época, D. Luísa Maria de Santana, esposa de um Contratador de Sal, José Álvares de Mira que arrematara o Contrato para o Brasil em 1764, seria café do Brasil ou do Oriente?; 8) Para terminar o examinador chamou a atenção da candidata sobre a questão da técnica de fabricação da carne seca e do xarque, acentuando a necessidade de evitar a confusão nesse sentido.

Terminada a arguição, a candidata tomou a palavra e agradeceu ao examinador a generosa apreciação sobre o seu trabalho e passou a responder aos problemas propostos. Em síntese, respondeu: 1) O problema do monopólio do sal existiu em Portugal antes do estabelecimento do estanco em 1631, porém, sem a mesma continuidade verificada de 1631 a 1801. A tese faz referência ao fato — desde o século XIII. Sem a mesma continuidade, repetiu, por ser então medida opressiva em relação ao povo, constituindo, sem dúvida, um dos últimos recursos do qual os reis lançavam mão. 2) Quanto à razão de ser da política monopolista em Portugal, era uma resultante do desenvolvimento do capitalismo comercial e da soberania do Estado, da centralização e da solidificação do poder monárquico. É o que se pode denominar de estatismo, isto é, a interferência direta do Estado na economia da nação, e que teve tão

amplo desenvolvimento na época mercantilista. O rei, em Portugal e, mormente depois de iniciado o comércio indiático, transformou-se no primeiro comerciante do Reino — êle próprio açambarcava o comércio de certos produtos, associava-se ou então arrendava aquêlê comércio a particulares. Foi o que aconteceu com a cortiça, com os couros, com o açúcar da Madeira, com a pimenta e com inúmeros outros produtos, entre os quais, o sal. 3) Quanto ao Brasil — a candidata afirmou não ter querido tocar no problema do índio e a sua utilização do sal, porque o assunto pertence mais ao campo da Etnologia do que ao da História. Porém, na defesa da tese, não seria demais tratar do assunto, para demonstrar a importância do sal para o homem. O índio não prescindiu do sal. Utilizava-se das cinzas de vegetais queimados para salgar alimentos com o cloreto de potássio resultante da combustão. Foi esta uma informação colhida junto à Cadeira de Etnografia e Tupi-Guarani da Faculdade. Outra relação entre o índio e o sal no Brasil: as tribos tupis originárias da região paraguaia teriam se dirigido para o litoral atlântico atraídas, também, pelo sal marinho, disseminando-se no decorrer dos séculos por êsse litoral e empurrando os tapuias para o interior. Outra: há notícias de índios da região de Mato Grosso, nas imediações do Pantanal, terem se aproveitado de jazidas de sal da região, inclusive de guerras desencadeadas entre diversas tribos em tôrno da posse do gênero que aí aflora à superfície. Quanto a terem os portugueses promovido um tráfico de sal para o Brasil, como fizeram em relação aos negros da África, foi um problema que surgiu, inevitavelmente, mas infelizmente não pôde ser abordado, por falta de documentação. Essa documentação foi procurada, chegando a candidata a escrever para historiadores europeus especialistas no comércio atlântico durante os séculos XVI e XVII. Em nada puderam êles esclarecê-la. Faltando a documentação e desde que fizera questão de alicerçar tôda a tese com base documental, não tocou no assunto. Afirmou ser, entretanto, evidente, que entre os diversos artigos trazidos pelo português para comerciar com o índio desde os primórdios dos Quinhentos, o sal deveria figurar como preciosidade, ao lado de espelhos, colares, missangas e mil outras quinquilharias que tanto atraíam os olhos cobiçosos do índio brasileiro. Quanto ao comércio de sal efetuado pelos bandeirantes, com os índios, o assunto não foi abordado pela mesma razão. Faltou a documentação necessária e certamente mais difícil de ser conseguida. 4) Sôbre o contrabando de sal no Rio da Prata, sem dúvida alguma se efetuou, porém sem documentação não seria possível abordar o problema. Para tal afirmação, basta a citação do trabalho de D. Alice P. Canabrava sôbre o *Comércio Português no Rio da Prata*. A candidata refere-se ainda à nota 168 da sua tese, na qual dá uma citação de um documento do Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa que se refere a “salinas naturais” de Montevidéu. E’ possível que algum sal dessa região tenha sido transportado para o Rio Grande. O que foi mencionado na tese foi a concorrência movida pelas embarcações de Montevidéu no comércio de contrabando de carnes e de couros nos fins do século XVIII, contra os comerciantes do Rio Grande do Sül. Esse comércio ilícito estendia-se até a Bahia e Pernambuco visando a aquisição de escravos. Os que comerciavam com carnes e couros na região platina, porém, deveriam procurar certamente zelar pela extração e pelo comércio do sal das “salinas natu-

rais” de Montevidéu, a base do preparo das carnes e dos couros, não deixando que o precioso gênero se escoasse para o Brasil. 5) Quanto aos indivíduos ou Companhias de Comércio funcionando no arrendamento do Contrato do Sal, afirmou a candidata, que a Corôa Portuguesa, durante todo o tempo em que vigorou o monopólio do sal, não cedeu o contrato às Companhias de Comércio do Estado do Brasil. A Companhia Geral do Comércio e a Companhia de Pernambuco e Paraíba obtiveram o estanque de outros gêneros, nunca do sal, apesar de serem aproveitados os seus navios para o transporte do produto. Este pertenceu durante 170 anos a Sua Majestade que o arrendava a um particular ou a um grupo de particulares, frequentemente seus apaniguados. A impressão que disto resulta é que a Corôa fez questão de manter exclusivamente para si aquêlê comércio. 6) Sôbre navios inglêses engajados nas frotas portuguesas trazendo sal ao Brasil foi outro assunto não abordado, porque pertenceria a uma outra tese. Afirmou a candidata não possuir documentação sôbre o assunto e também, não acreditar que trouxessem, porque o objetivo daqueles navios seria trazer ao Brasil artigos inglêses. Já deveriam chegar a Lisboa carregados, para daí seguirem com as frotas para a Colônia. Os contratos do sal de um periodo correspondente a mais de um século não fazem referência ou alusões ao fato de navios estrangeiros engajados nas frotas obrigados a trazerem sal do estanque para o Brasil. 7) No concernente ao inventário de uma rica emprêsa dos meados do século XVIII em Portugal, D. Luisa Maria de Santana, espôsa do Contratador do sal, José Alvares de Mira, disse a candidata ter também se interessado pela existência do moinho de café entre os variados e ricos pertencentes daquela senhora, tanto que não pôde se furtar ao desejo de reproduzir na tese o texto do documento que se refere àquêlê aparelho. Quanto a se tratar de café do Brasil não do Oriente, não tentou averiguar. O Brasil na época estava muito longe de ser o produtor de café do século seguinte. Seria certamente café do Oriente. Deixará essa averiguação para o futuro, quando puder publicar o interessante documento com alguns comentários.

*

Encerrado o tempo regulamentar da candidata com o 1.º examinador, seguiu-se a arguição do Dr. Aureliano Leite, depois da apreciação favorável sôbre a tese em questão, à originalidade do assunto e ao valor da documentação, passou ao campo da critica e em síntese abordou os seguintes e principais tópicos: 1) A linguagem da tese que deveria ser escoimada de alguns deslizes. 2) A bibliografia — se bem que bastante rica e aprofundada em tôdas as suas minúcias, além das referências aos códices dos arquivos e bibliotecas de Portugal e do Brasil, poderia ter se estendido a arquivos de Espanha. Quanto às obras, apontou pequenas lacunas. Disse ainda que a candidata também poderia ter recorrido aos Anais da Câmara Federal onde encontraria ali trabalhos vários de deputados e senadores relativos ao problema do sal no Brasil, o que, entretanto não diminui o valor da tese. 3) A preocupação da candidata em se manter estritamente dentro dos limites do assunto da tese. Poderia ter ultrapassado aquêles limites para quebrar, sem prejuizo, a aridez do tema tratado. Poderia ainda, em breve relato, ter se referido às rai-

zes da história do sal, ter chegado à pré-história e, ter também recorrido à Bíblia. 4) A fome de sal ausente entre alguns nômades e beduínos. Existiria no Brasil antes da colonização? 5) A candidata, nas conclusões do trabalho, demonstra um certo amargor no tocante ao monopólio do sal em relação ao Brasil, o que excede de um tanto do feitio de um puro cientista. 6) Seria interessante se a doutoranda explicasse o comportamento das nações na época, em relação às suas colônias, se dissesse se a exploração das colônias era ou não geral. Se geral, se haveria manifestação natural de verdadeira lei sociológica mostrando ser impossível procedimento diferente. 7) Chegando ao fim da sua arguição o Dr. Aureliano Leite fez uma referência ao título da tese, "O Monopólio do Sal no Estado do Brasil", afirmando que concordava com êle porque abrangia o objeto definido e porque a candidata evitara a referência a "Brasil Colônia" a expressão "Colônia" tem sido evitada atualmente na Argentina e no Uruguai, o que tem se procurado aplicar ao Brasil.

Com a palavra, a candidata passou à defesa de sua tese agradecendo antes a apreciação e as críticas feitas pelo segundo examinador. 1) Concordou com o que fôra dito sobre as falhas de linguagem, justificando-as, primeiro, pelo fato da tese ainda não estar impressa em sua edição definitiva, o que seria feito após a defesa, com os devidos reparos e emendas necessárias. Afirmou, ainda, que os exemplares entregues aos membros da Banca Examinadora eram provas tipográficas encadernadas, em cuja revisão algumas falhas de impressão haviam-lhe escapado à observação. Segundo, outro fato que ainda contribuiu para os referidos deslises de redação fôra o longo contacto com os documentos dos séculos XVII e XVIII e a profunda absorção do seu conteúdo como da sua forma, o que influiu, sem dúvida na redação impregnando-a dos reflexos da linguagem documental daqueles séculos em Portugal e no Brasil, nem sempre perfeita e apurada. 2) No tocante à crítica bibliográfica, a candidata afirmou ter aprofundado a pesquisa o máximo que lhe foi possível, dentro do prazo regulamentar determinado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo — 3 anos — para a defesa de tese de seus assistentes. Quanto à pesquisa documental, se tivesse maior espaço de tempo para a apresentação do trabalho para a defesa, poderia tê-la estendido aos Arquivos de Espanha como fez aos de Portugal. No concernente às lacunas do setor bibliográfico, afirmou ter lançado mão de obras que realmentê tinham interêsse para o assunto da tese, desprezando os demais. De duas obras que mandara microfilmear nos Estados Unidos até então não recebera o material encomendado. Sobre recorrer aos Anais da Câmara Federal, disse não ter se preocupado com êles, pois registram os trabalhos dos vários deputados e senadores que tem tratado do sal no Brasil, porém num campo inteiramente diverso — o problema da produção e do comércio do sal no Brasil em nossos dias. Ora, o fato escapa completamente ao tema do monopólio do sal no período colonial e que é um assunto ainda não estudado profundamente. Sobre a produção atual do sal no Brasil — assunto que daria para várias teses — não o abordou. Seria desnecessário e seria fugir ao tema esposado. Dos deputados mencionados que teriam tratado dos problemas do sal no Brasil, achou suficiente con-

sultar o trabalho do sr. Dioclécio Duarte, “O Sal na Economia do Brasil” já publicado e que faz algumas referências àquêle monopólio no periodo colonial embora trate de problemas atuais de produção e comércio de sal no Brasil. 3) Respondendo à critica sôbre a rigorosa delimitação ao assunto da sua tese “sem arredar um passo”, a doutoranda respondeu que o fêz propositadamente, constituindo esta uma das suas maiores preocupações desde que começou a trabalhar no assunto escolhido. Fêz questão absoluta de delimitá-lo no tempo e no espaço; no tempo — 1631 a 1801, duração do estanque do sal; no espaço — O Estado do Brasil, região geográficamente correspondente à divisão administrativa do Brasil Colonial que prevaleceu de 1621 a 1772. Eis o motivo porque também evitou ir às raízes do sal na História da Humanidade, ou ir até a pré-história, para o que não possuía documentação. 4) Quanto à fome de sal ausente entre alguns nômades e beduínos, se teria existido também no Brasil antes da colonização, respondeu a candidata que a primeira parte da pergunta escapando ao âmbito do seu trabalho, não se preocupara com ela. Se o sal é indispensável ao organismo, aquêles povos deveriam ter um substitutivo que lhes garantisse a eficiência orgânica no qual o cloreto de sódio estivesse incluído. Quanto à fome de sal existente no Brasil antes da colonização, isto se verificaria entre as populações indígenas que sem dúvida, para saná-la, procuravam utilizar-se de formações salinas no interior e do litoral ou das cinzas resultantes da queima de vegetais, o que já fôra mencionado nas respostas ao primeiro examinador. 5) Em relação ao amargor transparecido na tese em relação ao monopólio do sal, contra o feitio-científico, a candidata defendeu aquêle ponto de vista, explicando tê-lo revelado porque sentira o grande problema que tanto afligira as populações coloniais do Brasil, decorrente da falta de sal em consequência do estabelecimento do monopólio régio. O monopólio provocou no Brasil Colonial uma verdadeira “fome” de sal que durou 170 anos. Afirmou que na sua opinião, o estudioso da História não pode se limitar a descrever fria e indiferentemente os fatos históricos. Ele deve não só analisá-los e compreendê-los, como senti-los, porque a História não se resume no passado estático e insensível para nós, a História é vida e o historiador deve senti-la, senão vivê-la juntamente com o homem da época estudada. E a candidata confessou ter sentido o problema do homem colonial através do estudo dos documentos relativos ao problema da falta de sal no Brasil. O sal era a base da conservação dos alimentos indispensáveis como a carne; do preparo e tratamento dos couros. Quem não conhece a importância do couro no periodo colonial já apontada por Capistrano? Sentiu o desespero das populações que applicavam aos governadores alguns alqueires de sal para a sua alimentação e para a alimentação do gado destinado ao corte e ao transporte. Populações que viviam “escorchadas” pelo monopólio, repetindo a expressão do Dr. Afonso de E. Taunay. 6) Quanto ao comportamento das nações européias do século XVII e XVIII em relação à exploração de suas colônias, era essa exploração uma regra geral. As colônias tinham por fim o sustento da sua Metrópole. Portugal não fugiu a êsse conceito da época e o Brasil, na expressão de Oliveira Martins foi uma “quinta” de Portugal. E preciso não esquecer que era essa a época do pleno domínio das

idéias mercantilistas. 7) Sôbre o título de sua tese, a candidata explicou não ter tido o objetivo de substituir a expressão “colônia” por “Estado” e a prova está no sub-título: “Contribuição ao estudo do monopólio comercial português no Brasil, durante o período colonial”. A expressão “Estado” foi pura e simplesmente a designação de uma grande divisão administrativa da Colônia em “Estado do Brasil” e “Estado do Maranhão”, devido aos fatores geográficos, como está explicado na tese. A denominação “Estado” não suprimiu, não anulou, nem modificou a situação em que viveu o Brasil sob o domínio metropolitano, desde a descoberta até a independência. Era a situação de Colônia na expressão do termo sob as idéias mercantilistas que na época orientavam o comportamento das nações em relação às terras por elas descobertas e conquistadas. Como o monopólio régio de sal arrendado a particulares — aos Contratadores — abrangia uma certa porção — a mais importante — da Colônia, foi necessário a ela candidata, delimitá-la geograficamente e para tanto não foi possível fugir à divisão administrativa adotada desde 1621. Eis porque foi empregada a expressão “Estado do Brasil”.

*

Seguiu-se a arguição do Dr. J. F. de Almeida Prado que depois de referências favoráveis e elogiosas em relação ao valor da tese, iniciou a sua arguição, que em síntese, girou tôda ela em torno do problema abordado pela candidata, relativo à perda de sal pelo organismo humano nas regiões equatoriais e tropicais do globo, onde o calor favorece o excesso de sudação. Criticou não somente a afirmação feita pela autora segundo a qual a falta de sal seria fator da neurastenia e da preguiça tropical que se manifestaram no europeu quando da colonização daqueles regiões, falta essa responsável por muitos dos seus hábitos sociais, bem como a bibliografia utilizada para sustentar tais afirmações.

Com a palavra, a candidata agradeceu ao seu examinador a apreciação do seu trabalho, e defendendo as afirmações feitas na tese, disse, em linhas gerais, o seguinte: Como um dos primeiros e mais importantes elementos de civilização, o sal teve uma função de destaque na História econômica e social do Brasil durante o período colonial principalmente. Era necessário à conservação dos alimentos sob as características do clima tropical brasileiro, fator máximo da mais rápida decomposição dos produtos animais, carnes e mais gêneros indispensáveis à alimentação. O clima, porém, não só atuava na deterioração dos alimentos, como também exigia do homem maior absorção de sal. Realmente, o meio mais abundante de eliminação do sal do organismo humano é o suor que contém de 2 a 3 gramas de sal por litro. Nas regiões equatoriais e tropicais, o calor favorece o excesso de sudação, provocando no homem uma acentuada e contínua perda de cloreto de sódio. Baixando o teor de sódio no sangue e nas secreções orgânicas, êle é conduzido a um estado de extrema depressão e de fadiga, motivado por uma verdadeira “fome” daquele produto. Ai está um dos fatores — um dos fatores e não o único — da neurastenia e da preguiça tropical com que se defrontou o europeu na colonização das regiões equatoriais e tropicais, encontrando dificuldades para reali-

zar em tais climas esforços físicos muito demorados. Eis porque muitos dos costumes que buscavam justificativas morais, econômicas e sociais teriam suas raízes na carência de elementos nutritivos. Por exemplo, a indolência dos senhores de engenho e dos ricos, o hábito de não sair de casa nas horas quentes, de não tomar sol para não transpirar, de não carregar pesos, de não trabalhar muito, evitando principalmente os trabalhos manuais, de andar de liteira ou de rêde, à sombra de grandes para-sóis empunhados por escravos. A escassez de sal no organismo humano provocou a baixa tensão arterial, a incapacidade para o esforço muscular, a tendência à fadiga e até certa inércia mental, fenômenos orgânicos que teriam sido verdadeiros criadores de hábitos sociais como os já apontados. Quanto à bibliografia que usou para tais afirmações, a candidata respondeu estar convencida da sua eficiência, desde que não tencionara se aprofundar demasiadamente no assunto da influência do clima tropical e equatorial sobre o europeu, sua fisiologia e seus costumes e sim exemplificar somente a importância do sal para o homem colonial do Brasil.

*

Seguiu-se a argüição do quarto examinador que foi o Dr. José Pedro Leite Cordeiro que ressaltou a originalidade do assunto, sua amplitude e a importância da pesquisa histórica que trouxe à luz rica e valiosa documentação. A seguir passou a inquirição da candidata e em resumo disse o seguinte: 1) Ressaltou a necessidade da revisão tipográfica, ortográfica e mesmo gramatical. 2) Referiu-se à parte narrativa da tese que, em alguns capítulos predominou em relação à parte interpretativa. 3) Criticou as abreviaturas empregadas na designação das fontes documentais. 4) Indagou sobre o problema do sal antes de 1631, ano em que foi decretado o estanco no Reino. 5) Sobre a expressão “limites imprecisos” entre Portugal e Castela na América, usada pela candidata. 6) Sobre porque teria sido impossível à Metrópole vedar totalmente a exploração do sal no Brasil durante o funcionamento do monopólio. 7) Sobre a expressão “aventura perigosa” para Portugal a expansão comercial para o Oriente. 8) Discordou, em parte do monopólio do sal ter sido consequência do domínio castelhano em Portugal. 9) Criticou a enumeração dos reinados em que funcionou o monopólio do sal desde os últimos anos do domínio espanhol sob Filipe IV de Espanha até o início do reinado do futuro D. João VI, abrangendo os reinados de D. João IV, D. Afonso VI, D. Pedro II, D. João V, D. José e D. Maria I. A crítica baseou-se no fato da emissão das Regências de D. Luisa de Gusman e de D. Pedro desde que fora citada a regência de D. João (VI). 10) Criticou ainda a expressão usada à página 29, segundo a qual o sal “foi considerado gênero de primeira necessidade nos tempos coloniais”. Por que especificar nos tempos coloniais, se o é também atualmente? Por que não estendeu a afirmação até os nossos dias?

Com a palavra, a candidata agradeceu ao seu examinador tanto os elogios como as críticas e passou à defesa do seu trabalho: 1) Respondendo à primeira crítica, concordou com a necessidade da revisão, declarando que por este motivo mesmo, preferia defender a tese em provas tipográficas para somente depois da defesa cuidar da impressão definitiva. Justificou as falhas mencionadas

como o fizera perante o segundo examinador, o Dr. Aureliano Leite. 2) Quanto à crítica referente à parte narrativa da tese, acentuou o fato de não ter sido possível abandoná-la, devido à natureza de vários documentos, como por exemplo os Contratos do Sal — era preciso explicar o seu funcionamento — e devido à natureza do assunto pela primeira vez explorado. A parte descritiva foi necessária e mesmo indispensável ao trabalho que abriu picada deixando-a livre para aqueles que virão mais tarde a se interessar pelo assunto e talvez continuá-lo. 3) Sobre a questão das abreviaturas, respondeu a candidata que não desconhecia as convenções, porém, de caso pensado resolvera não observá-las na íntegra, preferindo especificar algumas como por exemplo: “Rev. Inst. Hist. Geog. Brasileiro, em vez de R.I.H.G.B. e como esta, mais algumas, se bem que não a totalidade delas. Isto, por ogerisa natural às abreviaturas que muitas vêzes obrigam o leitor recorrer com frequência ao quadro explicativo. Deu-se o mesmo com a abreviatura de “Manuscrito Inédito”, que por uma questão de preferência, teve a abreviatura “Mans. Inéd.” em vez de “Ms. I.”. 4) Quanto ao problema do sal no Brasil antes de 1631 — ano de início do monopólio — parece não ter existido, declarando a candidata que os documentos anteriores a essa época não o mencionam; isto porque o comércio do sal era livre e os primeiros documentos relativos ao estanque começam a aparecer daquela data em diante, bem como os relativos às queixas contra a falta do gênero, relatando o sofrimento das populações. 5) Sobre a expressão “limites imprecisos” entre terras de Portugal e Castela na América, no início do primeiro capítulo da tese, ao ser mencionada a área geográfica correspondente ao Estado do Brasil, a candidata defendeu o seu ponto de vista, afirmando serem realmente imprecisos os limites entre Portugal e Espanha, apesar do Tratado de Tordesilhas, ultrapassada continuamente pelos sertanistas que cada vez mais avançavam para oeste, alargando paulatinamente as terras do Brasil. Foi o que deu origem ao princípio do “uti possidetis” ao Tratado de Madri e a todas as questões de fronteiras que se desenrolaram posteriormente. As fronteiras entre as terras portuguesas e castelhanas caminhavam para oeste durante o período colonial. Eis o porquê da expressão “limites imprecisos”. 6) No tocante à impossibilidade da Metrópole vedar totalmente a exploração do sal no Brasil durante o funcionamento do monopólio, a candidata defendeu as suas afirmações referindo-se ao fato de que no início do estanque, realmente a Corôa portuguesa a proibiu terminantemente aquela exploração (nota 306) através da carta régia de 28 de fevereiro de 1690 e dos contratos. Entretanto, esta proibição taxativa jamais poderia ter sido cumprida. Seria impossível evitar que as populações de regiões produtoras de sal dêle não se aproveitassem. A vigilância rigorosa e eficiente era inexequível, como também o era a supressão da fraude. Tanto foi assim, que os contratos do século XVIII desde o ano de 1700 já fazem algumas concessões, permitindo a exploração — embora reduzida — das salinas do Rio Grande do Norte, de Cabo Frio e de outras regiões litorâneas produtoras de sal, como permitem o seu consumo in-loco. Eram, entretanto, proibidos os transportes do gênero para outras capitâneas e a construção de novas “marinhas”. Quanto ao transporte do gênero para outras Capitâneas é preciso lembrar que não foi cumprido à risca. Se não foi,

mesmo pelos próprios funcionários do estaque, se a Metrópole não podia evitar esta burla, como poderia ter evitado que diante da falta de sal, as populações das regiões produtoras não o aproveitassem? Era melhor contornar a situação, permitindo o consumo exclusivamente local. 7) Sobre a expressão “aventura perigosa” para Portugal a expansão para o Oriente, a candidata defendeu seu ponto de vista dizendo que a idéia foi lida e estudada nos principais historiadores portugueses, entre os quais Oliveira Martins e além disso, meditada. Que enquanto o Estado abria caminho para o Oriente, quem se enriquecia era o particular, em detrimento da nação e dos monarcas que legavam aos sucessores o Reino e as dívidas. Já na época de D. João III, a aventura indiática preocupava a monarquia. 8) Quanto à idéia de que o monopólio do sal tenha sido uma consequência do domínio castelhano, a candidata defendendo mais uma vez o seu ponto de vista, disse que aquêle monopólio em Portugal, desde os primórdios da nação fôra sempre temporário; os reis hesitavam no seu estabelecimento. D. Sebastião promulgou-o e, vacilante, suspendeu-o depois. O Cardeal D. Henrique, ao subir ao trono, após o desastre de Alcácer-Quibir, sua primeira medida governamental foi suprimi-lo. O estabelecimento do monopólio do sal em Portugal sempre provocou protesto e lamúrias entre a população. No entanto, estando Portugal sob o domínio da Espanha, em 1631, Filipe IV, sob influência do Conde Duque de Olivares aí estabeleceu aquêle estaque, prática já antiga em Castela. Isto, porque cresciam as necessidades, em decorrência das lutas mantidas por Castela, não só na Europa, como na Índia, no Brasil e na África. A Espanha arrastara Portugal aos insucessos de sua política externa. Para enfrentá-los, tornava-se necessária a criação de fundos para a defesa do Reino. E o monopólio do sal tornou-se um recurso necessário e talvez mesmo inevitável. Não se poderia dizer que o estaque do sal, imposição da Corôa dos Filipes não tenha sido uma das consequências da política espanhola em Portugal, ou melhor, do domínio castelhano tão infeliz para a nação lusitana. Caso não tivesse havido aquêle domínio, Portugal e a Corôa talvez não implantassem o monopólio do sal que permaneceu até o raiar do século XIX e que até então fôra um motivo de hesitações. 9) No tocante à questão das regências de D. Luisa de Gusman e de D. Pedro, respondeu a candidata, que considerava uma particularidade sem grande importância para a tese, pois, aquelas regências ela as encarava sob um caráter diverso da regência do futuro D. João VI, como sendo episódios praticamente incluídos no reinado de D. Afonso VI. Quanto à referência especial à regência de D. João, não poderia deixar de fazê-lo, pois esta, a seu ver, assume um aspecto de verdadeiro reinado. O coroamento do regente como D. João VI, com a morte de D. Maria I foi a oficialização de uma situação que de fato já existia, desde os fins do século XVIII. Além disso, foi nesta ocasião que chegou ao fim o monopólio do sal com a suspensão do estaque, por alvará do príncipe, de 24 de abril de 1801. Para a tese, esta regência tem uma importância transcendental enquanto as duas outras nada tiveram de notável em relação ao assunto esposado e desenvolvido; eis porque não se preocupou com a minúcia relativa às regências de D. Luisa e de D. Pedro, enquadrando-as necessariamente ao reinado de D. Afonso VI. 10) Sobre a questão da impor-

lância do sal como gênero de primeira necessidade à vida cotidiana “nos tempos coloniais”, a candidata, em sua defesa, respondeu que realmente o sal é gênero de primeira necessidade em nossos dias, sem dúvida, porém, no período colonial essa importância foi muito mais acentuada devido à ação conservadora dos alimentos — a carne, principalmente — exercido pelo sal que substituiu dentro do possível os processos frigoríficos usados atualmente na conservação dos alimentos. O sal conserva a carne e, de tal forma, que em algumas regiões européias, em certas épocas do ano, o gado abatido é retalhado e a carne conservada em sal durante muitos e muitos meses.

Na época em que se desenvolveu o comércio das especiarias em Portugal, estas eram usadas para condimentar as carnes já conservadas pelo sal. As especiarias por si só não possuíam ação preservadora da decomposição da carne. E o que teria sido das especiarias se não fôsse o sal? Eis o porquê da afirmação da grande importância do sal como gênero de primeira necessidade nos tempos coloniais. E porque realmente nos tempos coloniais o sal ultrapassou de muito a sua importância como gênero de primeira necessidade.

*

Tendo a candidata terminado a defesa de sua tese, fez uso da palavra o Prof. Dr. Astrogildo Rodrigues de Mello, presidente da Banca Examinadora, para cumprimentá-la não só pelo trabalho, mas pela defesa. Afirmou que na qualidade de diretor da tese estava isento da arguição por já ter debatido o assunto com a doutoranda antes do término da obra por ela apresentado ao exame da Banca, nada mais tendo a discutir.

A candidata agradeceu as palavras do sr. Prof. Dr. Astrogildo Rodrigues de Mello e, em seguida, foi encerrada a sessão.